



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 142/2009

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMAR CONVÊNIO COMA ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

P PREFEITO MUNICIPAL DE CAIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais apresenta a Judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei :

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a formar convênio com a Associação Mineira de Municípios –AMM.

Art. 2º. As despesas decorrentes do convênio correrão por dotação orçamentária própria, ou ainda, poderão ser custeadas com recursos provindos da verba de gabinete.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana/MG em 04 de dezembro de 2009

Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal